



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 499 DE 1^ª DE DEZEMBRO DE 1977

EMENTA: APROVA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

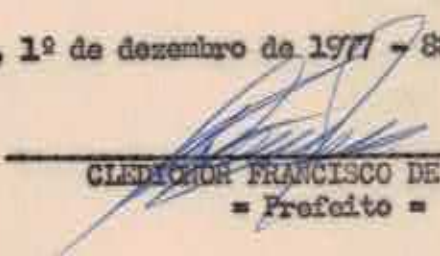
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1^º - Fica aprovado o PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACAU, e que faz parte integrante da presente Lei.


ARTIGO 2^º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias à implantação do referido documento.

ARTIGO 3^º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

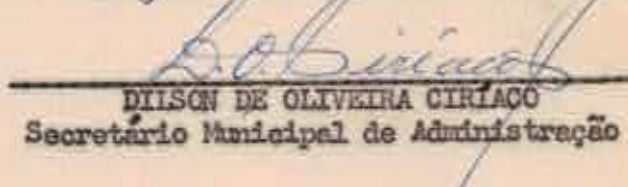
PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 1^ª de dezembro de 1977 - 88^ª da República



CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =



JOSÉ MORÁCIO DE GOIS
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras



DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO
Secretário Municipal de Administração